



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 SRP Nº 008/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

REGISTRO DE PREÇOS COM VISTA À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/SE, BEM COMO DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO.

No 1º (primeiro) dia do mês de Dezembro, do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE RIACHUELO**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com endereço na Praça Getúlio Vargas, nº 72, Centro, Riachuelo/SE, CNPJ nº 13.128.897/0001-85, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. **Peterson Dantas Araújo**; do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com endereço na Avenida Júlio Vieira de Andrade, nº 42, Centro, Riachuelo/SE, CNPJ nº 11.757.681.0001-53, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. **Janse Carozo Batista**; do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO**, com endereço na Praça São João, nº 60, Centro, Riachuelo/SE, CNPJ nº 14.682.569/0001-99, neste ato representado por sua Secretária, a Sra. **Sandra Regina Lima Rozendo Moura**, doravante denominados simplesmente de **ÓRGÃOS GERENCIADORES**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decreto Municipal nº 53/2013, Lei Municipal nº 580/2015 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, visando futuras aquisições do objeto licitado através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 SRP Nº 008/2021**, em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas abaixo qualificadas, denominadas simplesmente de **FORNECEDORAS**, cuja Minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o Parágrafo Único do Artigo 38, da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços com vista à aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios domésticos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Riachuelo/SE, bem como dos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social e do Trabalho**, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico Nº 011/2021 SRP Nº 008/2021**.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico Nº 011/2021 SRP Nº 008/2021** e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4. DO PREÇO

O Valor Global da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 305.156,85** (*trezentos e cinco mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos*) que será pago após prestação dos serviços executados.

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

ARTHUR DE SANTANA FONTES CNPJ: 35.357.677/0001-66 Endereço: Rua Wilson Barbosa, nº 23, Pavimento Térreo, Bairro: Atalaia, Aracaju/SE. CEP: 49037-590 Contato: (79) 3302-4712 / (79) 98833-6655 E-mail: ajmadm19@gmail.com Representante: Arthur de Santana Fontes CPF: 008.761.995-46									
Item	Especificação	Marca	Und.	PMR	SEMED	FMS	FMAS	V. Unitário (RS)	V. Total (RS)
1	ÁCIDO MURIÁTICO, EM LIQUIDO COMPOSTO DE HCL + H2O INCOLOR PARA LIMPEZA EM GERAL ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO.	FALCAO	UND	600	600	180	60	3,50	5.040,00
8	SACO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE 11X20, PACOTE C/ 100 UNIDADES.	LUPLAST	PCT	0	200	0	0	2,90	580,00
14	CANECA ESCOLAR PLÁSTICA COM ASA COM CAPACIDADE PARA 250 ML.	MONTEYPLASTIC	UND	0	1000	0	0	2,50	2.500,00
15	CERA INCOLOR LIQUIDA (750 ML) AUTO BRILHANTE (NÃO NECESSITANDO SER LUSTRADO), USO , INDICADO PARA: SUPERFÍCIES SINTECADAS, GRANILITE, PAVIFLEX, PISOS VINÍLICOS, ARDÓSIA, PLURIGOMA, MARMORITE E SIMILARES CONTRA INDICADA PARA: CARPETES DE MADEIRA E CERÂMICAS VITRIFICADAS. COMPOSIÇÃO: CARNAÚBA, SOLVENTE, TESOATIVO NÃO IÔNICOS.	MELHOR BRILHO	UND	20	250	15	15	3,90	1.170,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	ALCANALIZANTE, COADJUVANTE, 1,2 BENZOISOTHIAZOLINONA 3, EMULSÃO DE CERAS NATURAIS E SINTÉTICAS, DISPERÇÃO ACRÍLICA METALIZADA, NIVELADORES, PLASTIFICANTES, FRAGRÂNCIA, PRESERVANTE E ÁGUA. FRAGRÂNCIA DE FLORAL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.								
17	COADOR PARA CAFÉ EM TECIDO.	ZALEANA	UND	120	0	120	20	2,80	728,00
21	COPO DE VIDRO PARA ÁGUA 300ML.	NADIR	UND	60	720	60	96	7,14	6.683,00
23	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ DE 50ML, PCT C/ 100 UNIDADES.	ULTRACOPOS	PCT	100	10	100	50	2,82	733,20
26	DESINFETANTE LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RECICLÁVEL, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, CONTENDO 5 LITROS. COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE N-DECIL DIMETIL AMÔNIO 0,35%, EMULSIFICANTE, SOLVENTE, ESSÊNCIA, CORANTE E VEÍCULO. DEVERÁ CONSTAR EM SUA EMBALAGEM NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE.	MELHOR BRILHO	UND	750	500	750	350	11,90	27.965,00
30	ESCOVA DENTAL, INFANTIL, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, COM CABO EM POLIPROPILENO, MEDINDO ENTRE 1 E 1,3CM DE LARGURA E ENTRE 9 E 14,5CM DE COMPRIMENTO. CERDAS MÍNIMO 60 CERDAS POR TUFO. A ÁREA DE INSERÇÃO DAS CERDAS DEVERÁ MEDIR DE 2,2 A 2,5CM DE COMPRIMENTO,	MEDFIO	UND	0	500	0	0	5,56	2.780,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	COM APROXIMADAMENTE 8MM DE LARGURA COM CANTOS ARREDONDADOS E CONTER 27 A 30 TUFOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA (A.B.O).								
37	FRALDA DESCARTAVEL, GERIÁTRICA, NOTURNA, TAM. G. UNIDADES.	CLINOFF	UND	0	7500	0	0	2,60	19.500,00
38	FRALDA DESCARTAVEL, GERIÁTRICA, NOTURNA, TAM. M. UNIDADES.	CLINOFF	UND	0	6000	0	0	2,34	14.040,00
39	FRALDA DESCARTAVEL, GERIÁTRICA, NOTURNA, TAM. XG. UNIDADES.	CLINOFF	UND	0	5000	0	0	2,42	12.100,00
40	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ DE 1 LITRO SEM PRESSÃO.	SOPRANO	UND	10	30	10	15	34,00	2.210,00
42	HASTER FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODÃO COM NO MÍNIMO 75 UNIDADES.	COTTON	UND	0	200	0	0	1,70	340,00
45	LIXEIRA C/ TAMPA. PRODUZIDO EM MATERIAL PLÁSTICO É IDEAL PARA LOCAIS QUE PRODUZEM GRANDE QUANTIDADE DE RESÍDUOS, COMO COZINHAS INDUSTRIAIS, HOSPITAIS, CLÍNICAS, ETC. COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS, VEM COM TAMPA PARA MANTER A SUJEIRA BEM ACONDICIONADA, GARANTINDO QUE O AMBIENTE FIQUE SEMPRE LIMPO.	MERCONPLAS	UND	10	50	10	5	44,00	3.300,00
48	LUSTRA MÓVEIS A BASE DE CERAS NATURAIS P/ POLIMENTO DE MADEIRA E MÓVEIS EM GERAL.	MELHOR BRILHO	UND	50	100	50	50	4,72	1.180,00

340,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	FRASCO COM 200 ML.								
49	LUVAS PLÁSTICAS, CONFECCIONADA À BASE DE MATERIAL LÁTEX FORRADA P/ LIMPEZA PESADA, TAM. G.	MB LIFE	PAR	50	100	50	50	4,40	1.100,00
50	LUVAS PLÁSTICAS, CONFECCIONADA À BASE DE MATERIAL LÁTEX FORRADA P/ LIMPEZA, FORMATO ANATÔMICO, TAM. M.	MB LIFE	PAR	50	100	50	50	4,40	1.100,00
54	PANO DE PRATO EM TECIDO ESTAMPADO, ENCORPADO E ABSORVENTE, 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,45 M X 0,60 M.	RAINHA DO VALE	UND	120	400	120	40	4,27	2.903,60
56	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS BRANCAS, ALTO DESEMPENHO, PRODUZIDA COM 100% CELULOSE VIRGEM, FOLHA DUPLA, MACIA DOS DOIS LADOS, ABSORÇÃO SUPERIOR. FOLHAS TOTALMENTE DESTACADA PARA EVITAR O DESPERDÍCIO MEDINDO NO MÍNIMO 23X20CM - PACOTE COM 1000 FOLHAS.	GOLD	UND	300	300	300	150	10,00	10.500,00
60	PRATO INFANTIL PLÁSTICO.	MONTEYPLASTIC	UND	0	1000	0	0	3,65	3.650,00
62	RODO COM BASE DE ALUMÍNIO MEDINDO APROX.40 CM, BORRACHA EM EVA DUPLA FIXA, COM SUPORTE DE ROSCA PLÁSTICO REBITADO, CABO DE MADEIRA PINNUS PLASTIFICADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 M, COM ROSCA PLÁSTICA NA PONTEIRA.	SAN MARCUS	UND	20	100	20	10	8,00	1.200,00
65	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL C/ SISTEMA CX C/ 1KG.	STAR	UND	200	500	200	50	5,90	5.605,00
66	SABONETE LÍQUIDO	MELHOR BRILHO	UND	100	100	100	50	22,00	7.700,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	CREMOSO, PEROLADO, PERFUMADO; PH 8,9 A 9,5;; GALÃO COM 5 LITROS.								
68	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, SACO RESISTENTE DE COR PRETA, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 75CM X 105CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS, TIPO (E) DOMICILIAR, EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE IMPRESSÃO DO FABRICANTE, OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191 DE SETEMBRO DE 2008. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS LAUDOS DO I.P.T. OU OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, QUE COMPROVEM OS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO ESTABELECIDOS NA NORMA ABNT NBR 9191.	DONAPACK	PCT	30	30	30	20	24,00	2.640,00
69	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, SACO RESISTENTE DE COR PRETA, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 75CM X 105CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 50 LITROS, TIPO (E) DOMICILIAR, EMBALADOS EM PACOTES COM 100	DONAPACK	PCT	80	100	80	40	21,85	6.555,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE IMPRESSÃO DO FABRICANTE, OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191 DE SETEMBRO DE 2008. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS LAUDOS DO I.P.T. OU OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, QUE COMPROVEM OS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO ESTABELECIDOS NA NORMA ABNT NBR 9191.								
73	TOALHA DE ROSTO; CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO FELPUDO DE 1ª QUALIDADE; TAMANHO: 45CM X 75CM.	JH	UND	20	40	20	30	9,00	990,00
75	VASSOURA DE PALHA (PINDOBA), CABO DE MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 CM.	SISAL	UND	0	200	0	0	20,00	4.000,00
78	VASSOURA PARA VASCULHAR COM CABO LONGO OU REGULÁVEL.	SISAL	UND	0	20	0	0	20,72	414,00
VALOR TOTAL: 149.207,24 (cento e quarenta e nove mil duzentos e sete reais e vinte e quatro centavos)									

ZUMED COMERCIAL LTDA

CNPJ: 06.345.634/0001-62

Endereço: Rua A, nº 24, Lote 07, Quadro B, Lote Antônio Pedro, Barra dos Coqueiros/SE. CEP: 49.140-000

Contato: (79) 9815-6434 / (79) 99815-6434

E-mail: zumed.comercial@gmail.com

Representante: Cleumar Gonçalves de Oliveira

CPF: 549.652.921-20

Item	Especificação	Marca	Und.	PMR	SEMED	FMS	FMAS	V. Unitário (R\$)	V. Total (R\$)
2	ÁGUA SANITÁRIA COM CLORO ATIVO 1000ML.	AZULIM	UND	600	600	600	480	1,54	3.511,20
28	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO CONCENTRADO BIODEGRADÁVEL 500ML.	AZULIM	UND	750	300	750	350	1,15	2.472,50
52	PÁ PARA LIXO, COM BASE	SAN MARCUS	UND	36	80	36	50	4,38	884,76



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	PLÁSTICA, DIMENSÕES APROXIMADAS, LARGURA 24 CM X COMPRIMENTO 22CMX ALTURA 8,5CM, COM CABO DE MADEIRA PINNUS MEDINDO 1MT. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO FABRICANTE E MARCA.								
57	PEDRA SANITÁRIA COM AÇÃO AROMATIZANTE DE AMBIENTES PARA O USO DOMICILIAR, ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM SACHÊ DE 35GR, COM SUPORTE PLÁSTICO. COMPOSIÇÃO: PARADICLORO BENZENO, FRAGRÂNCIA E CORANTE, PODENDO CONTER: CL 67405, CL 45170, C 1113. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, PRECAUÇÕES, PRIMEIROS SOCORROS. MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE.	AZULIM	UND	250	320	250	150	1,59	1.542,30
63	RODO DE BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA MED. APROX. 29CM C/ CABO DE MADEIRA OU AÇO COM ROSCA PARA PUXAR ÁGUA DE PISOS.	SAN MARCUS	UND	50	0	50	30	5,95	773,50
VALOR TOTAL: 9.184,26 (nove mil cento e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos)									



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REALMED DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 17.263.792/0001-90
Endereço: Rua Belo Horizonte, nº 2209, Bairro: Neva, Cascavel/PR. CEP: 85.802-228
Contato: (45) 3039-3076
E-mail: realmed.distribuidora@hotmail.com
Representante: Alexandre de Alcântara Silva
CPF: 045.220.139-06

Item	Especificação	Marca	Und.	PMR	SEMED	FMS	FMAS	V. Unitário (RS)	V. Total (RS)
3	ALCOOL ETÍLICO 70% INPC 1000ML.	CICLOFARMA	UND	1200	1200	120	600	7,40	31.080,00
4	BALDE PLÁSTICO, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, ALÇA DE METAL, CAPACIDADE DE 21 LITROS.	ARQPLAST	UND	50	50	50	30	12,75	2.295,00
9	BORRIFADOR/PULVERIZADOR COM BICO SPRAY QUE PERMITE FECHAR OU ABRIR O PRODUTO, EMBALAGEM PET RECICLÁVEL DE 500 ML (QUINHETOS MILIMETROS).	NOBRE	UND	20	10	30	10	5,90	413,00
20	CONJUNTO DE MOP ÚMIDO COM BALDE CO ESPREMEDOR, MATERIAL BALDE POLIPROPILENO, ESPREMEDOR TUBULAR, CAPACIDADE DE 30 LITROS, TIPO ESPREMEDOR PRESSÃO VERTICAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZAÇÃO (ESPREMEDOR E BASE).	NOBRE	UND	10	5	15	5	69,90	2.446,50
27	DESODORIZADOR DE AR PARA DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES FECHADOS, AEROSOL DE 400ML.	AUDAXCO	UND	400	400	400	150	7,00	9.450,00
34	ESPONJA SINTÉTICA DUPLA FACE, MEDIDA 110X75MMX20MM EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO PARA LAVAR LOUÇA.	NOBRE	UND	600	420	600	250	0,50	935,00
51	LUVA DE LÁTEX COM PÓ, FEITA COM LÁTEX DE BORRACHA, LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERILIZADA, COR NATURAL, DESCARTÁVEL, VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	CX	30	100	0	0	31,50	4.095,00

VALOR TOTAL: 50.714,50 (cinquenta mil setecentos e catorze reais e cinquenta centavos)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOUYSE COMERCIAL LTDA
CNPJ: 06.314.696/0001-07
Endereço: Praça Antônio Franco, nº 104-B, Centro, Riachuelo/SE. CEP: 49.130-000
Contato: (79) 98868-2829
E-mail: louysecomercial@hotmail.com
Representante: Louyse Barros Araújo de Carvalho
CPF: 825.576.085-72

Item	Especificação	Marca	Und.	PMR	SEMED	FMS	FMAS	V. Unitário (RS)	V. Total (RS)
5	BOLSA PLÁSTICA COM ALÇA DE 15 KG, RESISTENTE.	MATAPUÃ	KG	0	140	0	0	16,00	2.240,00
6	BOLSA PLÁSTICA COM ALÇA DE 05 KG, RESISTENTE.	MATAPUÃ	KG	0	0	0	4000	15,00	60.000,00
7	SAQUINHO DE PAPEL BRANCO LISO PARA PIPOCA, COM ALTURA: 25CM X LARGURA: 16 CM, COM 500 UNIDADES.	LISINHO	PCT	0	40	0	0	15,00	600,00
10	CAIXA TÉRMICA 34 LITROS.	ISO PLAST	UND	0	6	0	0	45,00	270,00
11	CAIXA TÉRMICA 75 LITROS.	ISSO PLAST	UND	5	0	0	0	110,00	550,00
12	CAIXA TÉRMICA 10 LITROS.	ISO PLAST	UND	0	0	5	5	20,00	200,00
13	CAIXA TÉRMICA 20 LITROS.	ISSO PLAST	UND	0	0	5	5	30,00	300,00
18	COLHER INFANTIL DE PLÁSTICO.	ULTILIT	UND	0	1000	0	0	2,00	2.000,00
19	COLÔNIA INFANTIL, EMBALAGEM 500 ML.	UMIDI ALFAZEMA	UND	0	150	0	0	15,60	2.340,00
25	CREME PARA PENTEAR PARA CRIANÇA, EMBALAGEM COM 300ML.	UMIDI LIZ	UND	0	150	0	0	6,02	903,00
29	ESCOVA DE CABELO PARA ALISAR, MODELAR E CACHEAR.	CONDOR	UND	0	20	0	0	10,42	208,40
31	ESCOVA PARA LIMPEZA, OVAL, COM CERDAS DE NYLON OU POLIPROPILENO, COM BASE DE MADEIRA OU PLÁSTICO RESISTENTE.	MILEVA	UND	10	20	10	5	2,49	112,05
32	ESCOVA SANITÁRIA C/ CABO, COFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO SINTÉTICO C/ CERDAS DE NYLON P/ LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO E BASE COLETORA DE ÁGUA.	MILEVA	UND	24	50	24	30	4,00	512,00
33	ESPONJA DE AÇO PARA LAVAR PRATOS	LUSTRO	UND	250	250	250	100	1,38	1.173,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	CONTENDO 8 UNIDADES.								
35	FLANELA PARA LIMPEZA, CONFECCIONADO EM PANO DE 100% ALGODÃO FLANELADO, MED. APROXIMADAMENTE 33X53CM.	RAINHA DO VALE	UND	250	250	250	100	2,10	1.785,00
36	FÓSFOROS; DESCRIÇÃO: CAIXINHA DE CARTÃO IMPERMEABILIZADO COM LIXA IMPRESSA. CONTEÚDO: 40 FÓSFOROS (4 CM) MAÇO: 10 CAIXINHAS.	GUARANI	PCT	50	32	50	50	3,80	691,60
41	GUARDANAPO DE PAPEL DE ALTA QUALIDADE, DIMENSÕES: 24X24 CM, EM FOLHA DUPLA, GROFADO COM TEXTURA, COR BRANCA, IMPUREZA MÁXIMA 15 MM/M, PACOTE COM 50 UNIDADES REEMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE E PRAZO DE VALIDADE.	MALU	PCT	200	130	200	500	1,75	1.802,50
43	INSETICIDA SEM CHEIRO, TIPO AEROSSOL, MULTI-INSETICIDA, COM TRAVA DE SEGURANÇA 500ML.	MAT INSET	UND	20	20	20	10	10,79	755,30
44	LIMPADOR MULTIUSO, PARA LIMPEZA PESADA, LIMPA CERÂMICA, FÓRMICA, AZULEJOS, ETC. EMBALAGEM DE 500ML	INVICTO	UND	400	400	400	150	3,00	4.050,00
46	LIXEIRA EM PLÁSTICO DE ALTA RESIDTÊNCIA, C/ TAMPA E PEDAL 20L.	MERCOPLAST	UND	20	100	20	20	12,00	1.920,00
47	LIXEIRA PLÁSTICVA PARA LIXO, SIMPLES SEM TAMPA, TELADA 10L, DIVERSAS CORES.	MERCOPLAST	UND	50	200	50	40	6,00	2.040,00
55	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, EM ROLO MEDINDO 10 CM DE	LEV	FAR	150	100	150	100	3,00	1.500,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	LARGURA X 30 MTS DE COMPRIMENTO, FOLHA DUPLA, PRODUTO ABSORVENTE, FABRICADO COM FIBRAS NATURAIS VIRGENS, 100% CELULOSE (NÃO RECICLADO) EXPRESSO NA EMBALAGEM, GOFRADO, COM ALVURA SUPERIOR A 82,8% CONFORME ABNT NBR NM-ISSO 2470, PINTAS INFERIOR A 17 MM2/M2 CONFORME NBR 8259:2002 E CONFORME NBR 15134:2007 ÍNDICE DE MACIEZ 10,7 N.M/G E TEMPO DE ABSORVAÇÃO 4,3. PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 4 ROLOS CADA, E FARDO COM 64.								
58	PENTE FINO COM RESISTÊNCIA, DURABILIDADE PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO.	MIL MARAVILHAS	UND	0	40	0	0	3,00	120,00
59	PENTE GROSSO COM RESISTÊNCIA, DURABILIDADE PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO.	MIL MARAVILHAS	UND	0	40	0	0	3,50	140,00
61	PRENDEDOR DE MADEIRA PARA ROUPAS, PACOTE COM 12 UNIDADES.	GABOARDI	PCT	10	100	10	10	2,50	325,00
64	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO NEUTRO MULTIUSO, EM BARRA DE 20 GRAMAS DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM EM PACOTES COM 5 UNIDADES CADA.	BRISA	PCT	60	100	60	40	3,00	780,00
67	SABONETE LÍQUIDO, FRASCO COM 500ML COM VÁLVULA.	LIVER	UND	30	50	50	10	7,20	1.008,00
70	SHAMPOO DE USO PEDIÁTRICO COM 100ML QUE COMBATE PIOLHOS E LÊNDEAS.	CIFARMA	UND	0	50	0	0	12,00	600,00
72	TESOURA DE UNHA PROFISSIONAL CURVA.	MERHEGE	UND	0	20	0	0	14,00	280,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

76	VASSOURA DE PÊLO NATURAL BASE NO MINIMO 28 CM, COM CABO DE MADEIRA OU AÇO.	MILEVA	UND	60	0	60	24	10,00	1.440,00
77	VASSOURA FABRICADA C/ CERDAS DE PIAÇAVA, BASE C/ NO MINIMO 28CM C/ CABO DE MADEIRA.	MILEVA	UND	120	300	120	80	7,50	4.650,00
79	VELA PARA FILTRO DE BARRO, TRADICIONAL, SEM CARVÃO.	STEFANI	UND	0	50	0	50	15,00	750,00
VALOR TOTAL: 96.045,85 (noventa e seis mil quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)									

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. Na forma do que dispõe o Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, fica designado o(a) servidor(a) lotado na Secretaria Municipal deste Órgão, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

§1º À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

6. DA FORMALIZAÇÃO DA DESPESA

6.1. A formalização da Ata de Registro de Preços não gera ao beneficiário direito de fornecimento, mas apenas mera expectativa de contratação.

6.2. A formalização da Ata de Registro de Preços só gera ao beneficiário do registro a obrigação de fornecimento quando recebido a Ordem de Fornecimento juntamente com sua Nota de Empenho.

6.3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Riachuelo, de forma parcelada.

6.4. Os produtos deverão ser entregues em no máximo 03 (três) dias após a data de recebimento da Ordem de Fornecimento que será repassado ao Licitante vencedor.

6.5. O não fornecimento dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93.

6.6. Os produtos fornecidos deverão estar em conformidade com os padrões e normas vigentes de forma a atender a máxima qualidade. Os produtos fornecidos que não atendam o padrão de qualidade exigido estarão sujeitos à recusa pelo servidor responsável da Prefeitura Municipal de Riachuelo, tendo que ser realizado novamente no menor prazo possível, sem quaisquer ônus para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e os produtos fornecidos, poderão ser aplicadas ao Fornecedor as sanções previstas neste Edital e na legislação vigente.

6.7. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação, conforme previsão contida nos itens 12.2.3 e 12.2.4 deste Edital.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) Houver razões de interesse público.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

7.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Prefeita Municipal de Riachuelo/SE.

7.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

8.2. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento de materiais, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

8.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pelo fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

8.4. O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

8.5. O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

São obrigações do Órgão Gerenciador:

- I) Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II) Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III) Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV) Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V) Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- VIII) A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

São obrigações do Fornecedor registrado:

- I) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;
- II) Comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- III) Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- IV) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 53/2013, Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

11.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.3. As aquisições ou contratações adicionais aqui referidas não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.5. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais.

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, demora no fornecimento, ao Fornecedor serão aplicadas as seguintes sanções:

I) Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- II)** Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;
- III)** Multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;
- IV)** Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;
- V)** Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Riachuelo/SE, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;
- VI)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- VII)** Após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento;
- VIII)** A inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;
- IX)** Ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;
- X)** Quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos Arts. 368 a 380, da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 (Código Civil);
- XI)** Na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;
- XII)** As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;
- XIII)** O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;
- XIV)** Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;
- XV)** A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente;
- XVI)** As sanções previstas nesta cláusula são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações;
- XVII)** As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da Lei.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

13. DA PUBLICAÇÃO

A publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15, §2º, da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


Independente de sua transcrição, o Edital e seus Anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no Pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

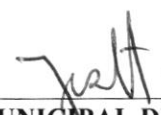
Para dirimir, na Esfera Judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, será competente o Foro da Comarca do Município de Riachuelo, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão Permanente de Licitação deste Município.

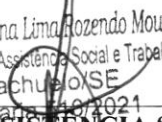
Riachuelo/SE, 01 de Dezembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/SE
Peterson Dantas Araújo
Órgão Gerenciador



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Janse Carozo Batista
Órgão Gerenciador



Sandra Regina Lima Rozendo Moura
Secretária de Assistência Social e Trabalho
Riachuelo/SE
Portada nº 01/2021
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO
Sandra Regina Lima Rozendo Moura
Órgão Gerenciador



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ARTHUR DE SANTANA Assinado de forma digital por ARTHUR
DE SANTANA FONTES:00876199546
FONTES:00876199546 Dados: 2021.12.14 12:41:45 -03'00'

ARTHUR DE SANTANA FONTES

Arthur de Santana Fontes

Fornecedor

CLEUMAR GONCALVES Assinado de forma digital por
DE CLEUMAR GONCALVES DE
OLIVEIRA:54965292120 OLIVEIRA:54965292120
Dados: 2021.12.15 09:37:30 -03'00'

ZUMED COMERCIAL LTDA

Cleumar Gonçalves de Oliveira

Fornecedor

Alexandre Assinado de forma
Alcantara digital por Alexandre
Alcantara
Dados: 2021.12.14
11:34:19 -03'00'

REALMED DISTRIBUIDORA LTDA

Alexandre de Alcântara Silva

Fornecedor

Louyse Barros Araújo de Carvalho

LOUYSE COMERCIAL LTDA

Louyse Barros Araújo de Carvalho

Fornecedor

TESTEMUNHAS:

Edvânio Bispo dos Santos - 600 840 225-15

Ellen Salerina Santos Branco 082.903.305-02